

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº11.575.614/0001-18, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, CNPJ nº05.131.180/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 30.971.257/0001-51 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 23.714.191/0001-59, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 463, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, E-mail: pmoemed@obidos.pa.gov.br, neste ato representado pela ordenadora Sra. MARIA ZILDA BENTES SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-75, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos-PA.

CONTRATADA

Empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA, com sede na Tv: Juracy Matos, 609 - Bairro Santa Terezinha - Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.575.614/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ALCIONE RODRIGUES DA SILVA (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 4905966 e CPF. Nº 771015532-49, Fone:(93) 99133-7850.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DA LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições do Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022/PMO/SEMED e demais normas pertinentes às quais, CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO DIA 07 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMED e valores conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Locação de palco treliçado com medidas mínimas de 12x08x08 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança para o evento	DIÁRIA	4	R\$ 5.590,00	R\$ 22.360,00
2	Locação de equipamento de iluminação digital, 12 canhões LED.	DIÁRIA	4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
3	Grade de proteção (guarda-corpo)	METRO	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
4	Locação de sistema de som profissional de grande porte, incluindo 08 caixas de som line array, 08 caixas sub850, 02 monitores de palco passivos, 02 monitores de palco ativos, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som digital de 32 canais, 02 microfones sem fio e 02 microfones com fio.	DIÁRIA	4	R\$ 3.560,00	R\$ 14.240,00
VALOR DO CONTRATO GLOBAL					R\$ 53.900,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade - 12 361 0010 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA.

5.2. O pagamento do contratado será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. **Só serão pagos os valores referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA/SEMED por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.